TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS E OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de 3 (três) kits de automação para as portas deslizantes existentes da Câmara Municipal de Marabá, com sensores de presença, para substituir os kits antigos, mantendo e reaproveitando as portas existentes: 1 kit para vão aproximado de 4,0 a 4,4m e 2 kits para vãos aproximados de 3,0 a 3,3m.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Kit de automação com sensor de presença para porta deslizante existente, vão aproximado de 4,0 a 4,4m	kit	1	14.995,00	14.995,00
02	Kit de automação com sensor de presença para portas deslizantes existentes, vãos aproximados de 3,0 a 3,3m	kit	2	4.993,00	9.986,00
TOTAL			**3**		**24.981,00**

1.2. O objeto compreende 3 (três) kits de automação com sensores de presença para instalação nas portas deslizantes existentes. As portas existentes serão reaproveitadas. A proposta deverá incluir todos os custos de instalação, mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

1.3. O fornecimento será organizado em dois itens, com quantidades e valores de referência conforme a tabela. O valor de referência registrado na pesquisa é R$ 24.981,00, correspondente à menor proposta global recebida para kits de automação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação atende à necessidade do Departamento de Infraestrutura de substituir os kits de automação antigos das portas deslizantes existentes na Câmara Municipal de Marabá, preservando as portas e restabelecendo a confiabilidade dos acessos.

2.2. O Departamento de Infraestrutura, representado por seu diretor, Murilo Rodrigues Coelho Melo, é a área demandante desta contratação. Os kits atuais têm quase 10 anos, falham frequentemente apesar das manutenções e geram gastos recorrentes sem solução definitiva.

2.3. As falhas atuais também representam risco aos cidadãos: o sensor pode não detectar quem entra ou sai, impedindo a abertura, ou a porta pode fechar enquanto a pessoa ainda estiver passando. Os novos kits deverão preservar a acessibilidade, a circulação e a segurança dos usuários.

2.4. A contratação abrange 3 (três) kits de automação para as portas existentes: 1 kit para vão aproximado de 4,0 a 4,4m e 2 kits para vãos aproximados de 3,0 a 3,3m, conforme os itens e quantidades da tabela.

2.5. A inclusão do objeto no PCA 2026 deverá ser confirmada pelo setor de planejamento. Se necessária, a alteração será instruída separadamente antes da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

3.1. A solução consiste na substituição dos kits de automação atuais por kits novos com sensor de presença em cada acesso, instalados nas portas deslizantes existentes, que serão reaproveitadas.

3.2. Os kits deverão ser compatíveis com as portas, folhas, trilhos, vãos e infraestrutura elétrica existentes, sem direcionamento indevido de marca. A proposta incluirá todos os custos de instalação, mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

3.3. O objeto está definido por desempenho e compatibilidade, com exigências de funcionamento, segurança e acessibilidade descritas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS TÉCNICOS, DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

4.1. Fornecer e instalar 1 kit de automação com sensor de presença na porta deslizante existente, para vão aproximado de 4,0 a 4,4m.

4.2. Fornecer e instalar 2 kits de automação com sensores de presença nas portas deslizantes existentes, para vãos aproximados de 3,0 a 3,3m.

4.3. Instalar sensor de presença em cada acesso, configurado para detectar pessoas na zona de passagem e impedir o fechamento enquanto houver usuário atravessando, assegurando a abertura para ingresso e saída.

4.4. Os kits deverão ser compatíveis com as folhas, trilhos, motores, peso e dimensões das portas existentes, com operação suave e segura.

4.5. Os equipamentos, componentes e eventuais dispositivos de segurança deverão atender às normas técnicas e de acessibilidade aplicáveis, identificadas pela unidade técnica.

4.6. A instalação dos kits, os acabamentos e as adequações elétricas necessárias ao funcionamento seguro integram o objeto. A proposta deverá contemplar todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sem cobrança adicional.

4.7. A contratada deverá realizar a instalação, montagem, ajustes, testes de funcionamento e segurança, orientação de uso e limpeza dos locais após a execução.

4.8. A contratada deverá comunicar sem demora falhas que possam afetar a segurança dos usuários, interromper a operação quando necessário e adotar medidas corretivas.

4.9. A contratada deverá preservar a integridade das portas existentes, dos locais, equipamentos e instalações durante o fornecimento e a instalação dos kits.

4.10. Todos os equipamentos e componentes deverão ser novos, originais do fabricante e compatíveis com o escopo definido.

4.11. A contratada deverá fornecer manuais de uso e manutenção dos kits e orientar os servidores designados após a instalação.

5. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PRAZO

5.1. O fornecimento e a instalação deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

5.2. A entrega e a instalação dos kits ocorrerão nas portas deslizantes existentes da Câmara Municipal de Marabá, nos acessos indicados na ordem de fornecimento.

5.3. No recebimento, a Administração verificará os kits instalados e realizará testes de abertura, fechamento, detecção de presença e bloqueio do fechamento durante a passagem de pessoas.

5.4. Não será admitida subcontratação integral do objeto. Eventual serviço especializado necessário à instalação dependerá de autorização e das condições previstas no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer e instalar os kits de automação, sensores e componentes conforme especificações, quantidades e prazos contratados.

6.2. Executar a instalação com equipe qualificada, ferramentas, materiais e equipamentos necessários, protegendo as portas existentes e os locais e observando as regras de segurança.

6.3. Manter as condições de habilitação e assumir tributos, encargos, frete, seguros e custos necessários ao cumprimento do objeto.

6.4. Indicar preposto, atender à fiscalização e corrigir prontamente falhas e desconformidades.

6.5. Guardar sigilo sobre informações e instalações a que tenha acesso e cumprir as normas de segurança aplicáveis.

6.6. Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para os kits, sensores e serviços integrantes do objeto, contada do recebimento definitivo, sem custo adicional. Durante a garantia, reparar ou substituir produtos defeituosos e corrigir falhas dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir a ordem de fornecimento e indicar os locais e condições de acesso para vistoria e entrega.

7.2. Designar gestor e fiscal, acompanhar a execução, registrar ocorrências e comunicar desconformidades.

7.3. Fornecer informações sobre os acessos e orientar a circulação de usuários durante a instalação dos kits.

7.4. Receber o objeto, atestar a nota fiscal quando cumpridas as condições e efetuar o pagamento no prazo contratual.

8. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A fiscalização verificará quantidade, medidas, compatibilidade, presença dos sensores e conformidade dos componentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e instalação. O recebimento definitivo dependerá da conferência e dos testes de funcionamento e segurança.

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificados posteriormente, inclusive durante a garantia.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos kits e a conclusão da instalação e dos testes, mediante nota fiscal e documentos exigidos.

9.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e dos demais documentos exigíveis. O pagamento observará o prazo do instrumento contratual.

9.3. Havendo falha ou divergência, a liquidação ficará suspensa quanto à parcela controvertida até a regularização, sem ônus para a Contratante.

10. SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção ocorrerá por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo menor preço global válido e conforme, entre as três propostas recebidas. Não será calculada média ou mediana.

10.2. A Administração decidiu não publicar aviso de contratação direta nem abrir prazo de 3 (três) dias úteis para propostas adicionais, com fundamento no art. 85, § 2º, da Resolução da Mesa Diretora nº 01/2026-CMM, combinado com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A análise ficará restrita às três propostas já juntadas aos autos.

10.3. A declaração do vencedor ocorrerá posteriormente, após conferência da especificação, dimensões, sensores, instalação, garantia, preço, habilitação e demais condições da proposta de menor valor.

10.4. Serão verificadas a habilitação jurídica e as regularidades fiscal, social e trabalhista previstas nos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021, além da qualificação compatível com a instalação dos kits.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

11.1. As propostas globais recebidas foram: O de A Cavalcante, R$ 24.981,00; Design Vidros, R$ 25.200,00; LT Tech, R$ 27.200,00. A menor oferta é R$ 24.981,00. Não se calculam média ou mediana; o valor final depende da conformidade e da definição do escopo.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS E SUSTENTABILIDADE

12.1. Substituir kits antigos com falhas recorrentes, melhorar a segurança e a disponibilidade dos acessos, proteger cidadãos durante a passagem e reduzir os gastos frequentes com manutenção corretiva.

12.2. Resíduos de embalagem e componentes substituídos deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação, a classificação da despesa e a disponibilidade de crédito serão informadas pelo Departamento Financeiro após a confirmação do escopo e do valor final.

14. SANÇÕES, EXTINÇÃO E CASOS OMISSOS

14.1. O inadimplemento sujeitará a Contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa. A extinção e os casos omissos observarão a mesma Lei, a regulamentação interna e o contrato.

Marabá/PA, 26 de outubro de 2026.



_____

Délio Sampaio Azeredo
Equipe de Planejamento